Id:0047D8B8E69FE837

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO 02.2112/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.2112/2022. Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca e a empresa **A B K ENGENHARIA**

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.544.760/0001-27, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A B K ENGENHARIA** inscrita junto ao C.N.P.J 18.802.377/0001-20, situada à R.CANDIDO RIBEIRO,.. Nº 7, Sala 7, COHAMA, São Luís – MA neste ato representada por seu representante legal FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, RG 0308413820060 SESP/MA, CPF 050.674.713-10, diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência 003/2022, oriundo do processo administrativo número 001.0004778/2022, As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de **Serviços de engenharia para reforma da creche Tia França** conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 003/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 003/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é R$ 241.547,70 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

						Reforma da Creche Tia França	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R$
1	Administração Local de Obra						R$ 10.361,60
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R$ 80,26	80,00	R$ 6.420,80
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R$ 24,63	160,00	R$ 3.940,80
3	Serviços Preliminares						R$ 951,18
3.1	S11398	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	R$ 318,79	1,00	R$ 302,36
3.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	R$ 2,31	203,96	R$ 471,15
3.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	R$ 42,31	4,30	R$ 177,68
4	Demolições e Remoções						R$ 3.390,97
4.7	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	R$ 5,37	269,00	R$ 1.444,53
4.8	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	R$ 2,50	269,00	R$ 672,50
4.10	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	R$ 1,24	109,46	R$ 135,73
4.13	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	R$ 6,72	8,40	R$ 56,45
4.15	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	R$ 8,86	8,00	R$ 70,88
4.16	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	R$ 0,48	900,00	R$ 432,00
4.17	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	R$ 11,44	3,75	R$ 42,90
4.18	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	SINAPI	UN	R$ 272,00	2,00	R$ 535,98
5	Movimento de Terra						R$ 977,26
5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	R$ 62,54	2,50	R$ 156,35
5.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	R$ 74,69	11,40	R$ 820,91
6	Fundações						R$ 320,07
6.1	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M2	R$ 5,54	1,50	R$ 8,30
6.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI	M3	R$ 523,11	0,01	R$ 6,07
6.4	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	M2	R$ 126,61	2,50	R$ 305,70
8	Cobertura						R$ 28.275,53
8.1	72086	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M	R$ 5,63	300,00	R$ 1.686,00
8.2	72085	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M	R$ 1,81	300,00	R$ 543,00
8.3	72091	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	R$ 38,46	484,59	R$ 18.637,33
8.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	R$ 49,52	32,78	R$ 1.566,88
8.5	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	R$ 31,99	107,89	R$ 3.332,72
8.6	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	R$ 19,55	36,78	R$ 712,80
8.7	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	R$ 22,97	80,00	R$ 1.796,80
9	Sistemas de Vedação						R$ 7.186,51
9.1	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 94,07	20,00	R$ 1.843,00
9.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	R$ 141,46	28,00	R$ 3.847,76
9.4	S00191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	ORSE	m2	R$ 580,54	2,70	R$ 1.495,75

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

10	Sistemas de Forro						R$ 19.908,66
10.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	R$ 78,73	265,06	R$ 19.908,66
11	Revestimentos de Piso e Parede						R$ 42.629,11
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 3,51	191,00	R$ 653,22
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 32,96	237,50	R$ 7.659,38
11.3	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 80,16	137,03	R$ 10.612,82
11.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	R$ 28,98	122,41	R$ 3.427,48
11.5	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	SINAPI	M2	R$ 37,64	122,41	R$ 4.455,72
		AF_11/2014					
11.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 56,93	117,98	R$ 6.419,29
11.7	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SINAPI	M	R$ 8,99	5,08	R$ 43,84
11.8	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	R$ 111,35	34,67	R$ 3.702,06
11.9	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	R$ 46,52	104,38	R$ 4.688,75
11.11	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	R$ 51,94	18,90	R$ 966,55
12	Instalações Hidráulicas						R$ 110,86
12.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	R$ 112,24	1,00	R$ 110,86
13	Instalações Sanitárias						R$ 244,49
13.5	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	R$ 25,26	5,48	R$ 135,14
13.9	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	R$ 114,86	1,00	R$ 109,35
14	Louças e Metais						R$ 2.994,94
14.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	R$ 463,81	2,00	R$ 882,46
14.7	00036792	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	SINAPI	UN	R$ 151,18	10,00	R$ 1.433,90
14.11	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	R$ 137,94	2,00	R$ 263,82
14.13	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	R$ 103,55	3,00	R$ 295,08
14.14	S02050	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	R$ 31,22	4,00	R$ 119,68
15	Instalações de Ar-Condicionado						R$ 2.393,04
15.1	S03292	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	R$ 282,31	5,00	R$ 1.371,70
15.2	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	R$ 11,09	66,50	R$ 722,19
15.3	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	R$ 4,24	57,00	R$ 236,55
15.4	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	R$ 3,23	20,00	R$ 62,60
16	Instalações Elétricas						R$ 12.057,77
16.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	R$ 184,71	6,00	R$ 1.081,44
16.2	S03398	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	R$ 228,50	3,00	R$ 665,52
16.4	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	R$ 117,26	1,00	R$ 113,69
16.5	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	R$ 51,26	3,50	R$ 172,52
16.6	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM	SINAPI	UN	R$ 173,96	1,00	R$ 169,71

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

		BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020					
16.14	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 5,07	1200,00	R$ 5.832,00
16.15	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 6,25	384,67	R$ 2.311,87
16.16	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 8,60	200,00	R$ 1.648,00
16.20	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	R$ 12,56	2,00	R$ 24,00
16.21	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	R$ 13,58	3,00	R$ 39,03
17	Lâmpadas, Luminárias E Acabamentos						R$ 7.975,74
17.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	R$ 22,32	19,00	R$ 412,87
17.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	R$ 35,41	14,00	R$ 482,44
17.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	R$ 48,52	3,00	R$ 141,63
17.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	R$ 26,36	70,00	R$ 1.800,40
17.6	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	R$ 28,58	14,00	R$ 389,62
17.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	R$ 34,86	14,00	R$ 472,78
17.10	CP 0001	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R$ 61,17	20,00	R$ 1.169,40
17.11	CP - 0002	LUMINÁRIA LED 20 W DE SOBREPOR, TIPO CALHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R$ 66,35	49,00	R$ 3.106,60
18	Esquadrias						R$ 8.167,34
18.2	111211	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,80x2,10m-COM FERRAGENS	SBC	UN	R$ 762,91	6,00	R$ 4.368,72
18.12	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	R$ 142,30	15,00	R$ 2.045,55
18.16	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	R$ 356,41	5,10	R$ 1.753,07
19	Pintura						R$ 41.990,86
19.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 2,27	228,00	R$ 499,32
19.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 12,35	611,14	R$ 7.425,35
19.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 12,14	1400,16	R$ 16.479,88
19.5	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 7,87	1363,34	R$ 10.429,55
19.7	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	R$ 11,98	79,06	R$ 931,33
19.8	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	R$ 36,95	147,60	R$ 5.391,83
19.9	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	R$ 13,80	60,98	R$ 833,60
20	Diversos						R$ 2.012,34
20.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	R$ 318,81	2,50	R$ 763,15
20.2	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	R$ 228,26	5,75	R$ 1.249,19
20.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	R$ 3,10	773,00	R$ 2.365,38
20.5	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	R$ 1,53	303,00	R$ 463,59
					VALOR TOTAL		R$ 191.948,27
					BDI (25,84%)		R$ 49.599,43
					VALOR TOTAL COM BDI		R$ 241.547,70

(DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada

pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0010.1123.0000
12.365.0014.1065.0000.
FONTE DE RECURSOS: 542 -VAAT; 540 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;

c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, 21 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

ABK ENGENHARIA
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

TESTEMUNHAS

Id:01AB1E314429ED66

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Rua Prof. Francisco Mendes, nº 137 – Centro - Cep. 64.160.000
Fones: (0xx86) 3393-1289 - CNPJ (MF): nº 01.680.965/0001-35
Luzilândia – PI

PORTARIA Nº 04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA (PI), no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 34º da Lei Orgânica Municipal e o Art. 17º, XXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR todos os **Funcionários de Cargos em Comissão** da Câmara Municipal de Luzilândia;

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luzilândia, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Ver. Clisérgio Plácido Cordeiro
Presidente

Id:0CC549F43079ED2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, de 16 de Fevereiro de 2021, vinculado ao Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu a Empresa **SANTOS & SOUSA LTDA-ME (PRIME ASSESSORIA)**. A Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na Rua Maria das Mercês, 406, 75, centro Anísio de Abreu – PI, representada pelo prefeito municipal, **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, através da Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo Sr. **ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO,** brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, daqui por diante chamado de CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS & SOUSA LTDA-ME (PRIME ASSESSORIA) CNPJ: 21.999.645/0001-50,** com sede na Rua Desembargador Mota, Quadra 01, Casa A1/3, Conjunto Ipase, CEP: 64.016-270, Bairro: Monte Castelo, Teresina PI, denominado **Contratado**, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quarta, do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 020/2021 celebrado em 16 de fevereiro de 2021, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, estendendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2023, conforme **previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e** cláusula quarta, do contrato original. O contrato originado com a empresa supracitada e a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria especializada em estudos técnicos, elaboração de propostas, planos de trabalho, diagnósticos, planejamento, monitoramento e acompanhamento de convênios/contratos de repasses junto aos Governos Federal/Estadual para cadastro, execução e prestação de contas junto aos Sistemas Plataforma Mais Brasil, SIMEC, SISCON, FNS, SISMOB E SIGA, e outros, firmados com o município de Anísio de Abreu – PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Será mantido a princípio, pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria**, mensalmente,** a importância de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o último dia do mês vincendo, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos na Cláusula Terceira, 3.1, do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021,** REC PRÓPRIOS/FPM, na rubrica a seguir **UNID. ORÇAM:** SECRET. MUNIC. FINANÇAS: **FONTE RECURSOS**: 500 **PROJ. ATIV**: 04.123.0020.2022 Administração da Secretaria Municipal de Finanças **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Anísio de Abreu - PI, 29 de Dezembro de 2022. **ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO/**Secretário Municipal de Finanças e **FLÁVYO DANIEL SOUSA SANTOS/**Pela Empresa Contratada.

Id:0047D8B8E69FED26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

RESENHA DO 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 32/2021, de 11 de Março de 2021, vinculado ao PROC INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - PROC ADMINISTRATIVO Nº 001.0000431/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/ PI e o escritório FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. O **MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, estado do Piauí,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lino Ribeiro Soares, nº 75 – Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.630/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor **ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO,** brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI, e o escritório FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775 – Jóquei Clube, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por seu sócio administrador, o Senhor ADRIANO MOURA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 4.503, CPF nº 855.276.613-20, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775 – Jóquei Clube – Teresina - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, 65, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula segunda e décima sexta do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 32/2021, de 11 de Março de 2021, vinculado ao PROC INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - PROC ADMINISTRATIVO Nº 001.0000431/2021, estendendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2023, conforme **previsto no art. 57, II, 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda e décima sexta do contrato original**. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, tem como objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do

(Continua na próxima página)